



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

EDITAL Nº 08/2020 – ADIAMENTO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2020, regido pelo Edital nº 01/2020, de 27 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. ADIAMENTO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA

1.1. Adia-se *sine die* a realização da Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos do Concurso Público nº 01/2020.

1.2. Será divulgado novo Edital de Convocação, oportunamente, constando as novas datas para realização das provas.

Vila Nova do Sul/RS, 14 de dezembro de 2020.

José Luiz Camargo de Moura,
Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



EDITAL Nº 06/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2020, regido pelo Edital nº 01/2020, de 27 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

1.1. Retifica-se o **item 3.1** do Edital nº 01/2020, de 27 de janeiro de 2020, para alterar o Cronograma, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou.

3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Data, Hora e Local de Realização da Prova Teórico-Objetiva	18/11/2020
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	07 a 27/12/2020
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	26 e 27/12/2020
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	28/12/2020
Demais Etapas	A definir*

* As datas, prazos e os períodos das etapas subsequentes serão divulgados nos editais anteriores às respectivas etapas.

1.2. Retifica-se no **item 8.1** os subitens 8.1.12, 8.1.20, 8.1.25, 8.1.29, 8.1.31, 8.1.45 e 8.1.46 do Edital nº 01/2020, de 27 de janeiro de 2020, para alterar suas redações a fim de adequação com medidas de biossegurança relacionadas ao coronavírus COVID-19, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou.

8.1.12. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.). Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato. Alimentos serão permitidos em caso de apresentação de atestado médico, o qual o candidato deve portar no dia da prova. **Somente será permitido garrafa de água em embalagem de material transparente sem rótulo, visto que os bebedouros de uso comum serão interditados.**

8.1.20. Será solicitado a 03 (três) candidatos de cada sala que se dirijam à frente de sua respectiva sala, mantendo distanciamento social adequado. De modo a seguir as orientações de biossegurança, os candidatos irão higienizar as mãos com álcool gel para realizar a verificação da inviolabilidade do malote de provas, e 01 (um) deles realiza sua abertura. Ao final do procedimento, os 03 (três) candidatos higienizam as mãos novamente com álcool gel.

8.1.25. Será permitido aos candidatos deixarem a sala de aplicação de provas imediatamente após concluírem a sua prova, sendo proibido permanecer nas dependências do prédio.

8.1.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, poderá se retirar assim que a concluir.

8.1.31. O candidato poderá se retirar do recinto da prova assim que a concluir, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

8.1.45. Não será permitido o acesso e a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

8.1.46. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo, respeitando o distanciamento social adequado.

1.3. Retifica-se a disposição contida no **item 8.1.26** do Edital nº 01/2020, de 27 de janeiro de 2020, para revogá-lo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

1.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2020, de 27 de janeiro de 2020, as quais são ratificadas.

Vila Nova do Sul/RS, 18 de novembro de 2020.

José Luiz Camargo de Moura,
Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ENEM

Inscrições ao Sisu são encerradas com dúvidas

A Advocacia-Geral da União (AGU) entrou com pedido ao Tribunal Federal Regional da 3ª Região (TRF3), no sábado, para rever a decisão da Justiça que suspendeu o Sistema de Seleção Unificada (Sisu) na sexta-feira. As informações são do G1.

A Justiça Federal em São Paulo determinou que seja comprovado que o erro na correção das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) foi solucionado. A liminar, emitida na sexta-feira, impedia que os resultados do Sisu sejam divulgados, a partir desta terça, caso a decisão provisória não fosse derrubada.

O pedido da AGU foi feito em caráter de urgência e seria analisado por um desembargador do TRF3, mas até o fechamento desta edição não havia informações sobre o resultado. As inscrições se encerraram às 23h59min de ontem.

Erros

Logo após a divulgação dos resultados do Enem, no dia 17 de janeiro, estudantes de todo o país relataram falha nas notas em publicações nas redes sociais. O Ministério da Educação acusou um problema na gráfica como a causa do erro, que afetou entre 5 mil e 6 mil candidatos. A suspeita é de que o aluno fez a prova de uma cor, mas a nota foi corrigida com base no gabarito de outro teste. Em determinados momentos, a máquina impressora “engasgava” e isso causava o descolamento da prova com seu devido gabarito.

Após receber uma série de queixas, o Ministério Público Federal (MPF) pediu na sexta-feira à Justiça Federal que determinasse a suspensão das inscrições e a consequente alteração dos calendários 2020 do Sisu, do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e do Programa Universidade para Todos (Prouni). A solicitação foi feita por meio da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC) em Minas Gerais.

Também na sexta-feira, a Justiça Federal em São Paulo determinou a suspensão da etapa de seleção

do Sisu após o término do período de inscrição. A decisão acata o pedido da Defensoria Pública da União (DPU).

AUCHAZH

Leia conteúdo atualizado sobre Sisu em **gauchazh/sisu**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE PORTO ALEGRE
Assunto: INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - Processo: D 2019 11 980 - EDITAL
AUDREI PRADO MACHADO

Eu, JOSÉ DANILO COUTO DE VARGAS, na qualidade de Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, atendendo ao requerimento da credora-fiduciária, datado de 26/11/2019, protocolado sob nº 779434 em 27.11.2019, venho pela presente, com fulcro no Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder esta INTIMAÇÃO para que vossa senhoria satisfaça as prestações/encargos vencidos, originários do contrato particular nº 144440064881-7, firmado em 18/07/2012, registrado em nome de **AUDREI PRADO MACHADO**, CPF sob nº 000.268.510-83, tendo por objeto o imóvel da matrícula 120.825 sob R.8, situado na Avenida José Aloísio Filho, nº 889, Unidade 132, Cond. Res. Jardim Tulipas, Porto Alegre/RS - CEP: 90250-180. Informo ainda, que o valor destes encargos importa em R\$ 13.807,69 (treze mil, oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 16/12/2019, **sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, as demais prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento e demais cominações contidas no parágrafo primeiro do artigo 26 da lei 9514/97.** Assim, solicito que a Senhora se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis à Rua Washington Luiz, 580, 1º andar, telefones (51)3221.39.44 e 3226.19.75, email: contato@quartzona.com.br - onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, fica a senhora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Porto Alegre, 16 de dezembro de 2019. JOSÉ DANILO COUTO DE VARGAS - REGISTRADOR SUBSTITUTO.

REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital **SILVIA DE LIMA - CPF nº 985.541.070-04**, a comparecer neste **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento de parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855551139382, registrado sob nº R-3/85.855, referente à Casa nº 01 do Conjunto de Residências, na Rua Vicente Prieto, nº 11, no Loteamento Solar, Bairro Campestre e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 85.855 do Livro 02 - Registro Geral. Ficando ciente, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. São Leopoldo (RS), 16 de janeiro de 2020. Edite do Amaral Oficiala do Registro de Imóveis.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intímado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: **JOÃO PEDRO SOUZA DE VARGAS**, inscrito(a) no CPF/IMF sob nº **857.573.490-34**, residente e domiciliado(a) na Rua Safira, nº 1695, Casa 01, Fazenda Esperança de Cachoeirinha/RS. O(a) intímado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 5.054,50 (cinco mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), atualizado até a data de 07/11/2019, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária nº 8.7877.0054794-4, firmado em 20 de outubro de 2016, registrado sob o R-4, da matrícula nº 57.229, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Cachoeirinha, 22 de novembro de 2019. Evandra Moehleck Moraes - 4ª Registradora Substituta.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intímado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: **MARCELY DE SOUZA RAMOS**, inscrito(a) no CPF/IMF sob nº **028.112.040-40**, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, Apto 513 BL D, Resid. Par. Jardim dos Estados de Cachoeirinha/RS. O(a) intímado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.694,53 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), atualizado até a data de 07/11/2019, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária nº 844441590452-9, firmado em 29 de junho de 2017, registrado sob o R-4, da matrícula nº 58.372, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Cachoeirinha, 18 de dezembro de 2019. Elaine M. Stamm da Rocha - 1ª Registradora Substituta.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA PPP DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL

A Prefeitura do Municipal de Sapucaia do Sul, por meio da Secretaria Municipal Geral De Governo, torna público que, em atendimento ao disposto no art. 39, da Lei Federal n.º 8.666/1993, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **Projeto de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 13 (treze) anos, para a prestação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com valor estimado de R\$ 61.080.429,23 (sessenta e um milhões e oitenta mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), bem como para obter contribuições e sugestões em relação ao referido Projeto. A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia **27 de Fevereiro de 2020, das 19 às 21 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, situado na Avenida Assis Brasil, nº 51, Bairro Centro, Sapucaia do Sul/RS - CEP: 93220-400**. As informações e demais documentos pertinentes ao Projeto encontram-se disponíveis em: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>. Será franqueada a entrada de todos os interessados, observado o limite máximo de pessoas que comporta o plenário da Câmara de Vereadores. Os interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** deverão preencher, até o dia anterior à sua realização, formulário específico, disponível no local acima indicado, a fim de que possa ser reservado local adequado ao número de participantes, de forma a garantir o conforto e a segurança de todos. A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, disponível no <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>.

Luis Rogerio Link - Prefeito Municipal

Prefeitura de Fortaleza
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC PRESENCIAL Nº. 010/2020.
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO MATADOURO E OUTRAS, NO BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS, MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/02/2020 às 14 horas.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/02/2020 às 14h15min
- **INÍCIO DA DISPUTA:** 18/02/2020 às 14h30min.
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº. da licitação):** Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
- **E-mail:** licitacao@fortaleza.ce.gov.br
- **Fax:** (085) 3252.1630
- **Fone:** (085) 3452.3477
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza / CE).
- **ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR - Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- **HOME PAGE:** <http://www.fortaleza.ce.gov.br>.
O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL.

Fortaleza - CE, 24 de janeiro de 2020.
Geovânia Sabino Machado
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 01/2020 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE VILANOVA DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., a qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Agente de Combate de Endemias, Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Eletricista, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Mecânico, Médico Geral Comunitário 20h, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Merendeira, Motorista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Operário, Professor Anos Iniciais, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Filosofia, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Letras Portugueses/ Espanhol, Professor de Letras Portugueses/ Inglês, Professor de Matemática, Professor de Música, Secretário de Escola, Servente, Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática e Vigilante. **CRONOGRAMA:** Publicação do Edital do Concurso Público: 27/01/2020; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 27/01 a 13/02/2020; Aplicação da Prova Teórica-Objetiva: 05/04/2020; Aplicação da Prova Prática: 09/05/2020; Aplicação da Prova de Títulos: período de envio de títulos de 04 s 06/05/2020. Homologação dos Resultados Finais: A partir de 22/05/2020. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul: www.vilanovadosul.rs.gov.br, e no Mural da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul - RS. Também, em caráter informativo, na forma de extratos, no Jornal Zero Hora. Vila Nova do Sul/RS, 27/01/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. José Luiz Camargo de Moura, Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul/RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA
Nº 640/2019. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s). **Sr.(s) FABIANA AZEVEDO MAICÁ DOS SANTOS e ADRIANO MAICÁ DOS SANTOS**. Endereço para Intimação: 1) Avenida Edgar Pires de Castro, nº 2520, Casa nº 32, Edifício Residencial e Comercial Quintas do Prado, Bairro Hipica, CEP 91786.299, Porto Alegre/RS. 2) Rua Clara Nunes, nº 4884, Bairro Restinga, CEP 91790-270, Porto Alegre/RS. 3) Rua Norberto Jung, nº 60, Apartamento nº 601, Bairro Sarandi, CEP 91130-170, Porto Alegre/RS. **Senhor(es) Fiduciante(s):** 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 073794230000430, garantido por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, de 18/12/2013, registrado sob o(s) número(s) R-4 da(s) matrícula(s) nº(s) 173.507, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 32, do Edifício Residencial e Comercial Quintas do Prado, com entrada pelo nº 2520 da Avenida Edgar Pires de Castro, Bairro Hipica, Porto Alegre/RS - com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 18/07/2019 a 18/08/2019, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2019, corresponde a R\$ 2.910,26 (dois mil, novecentos e dez reais e vinte e seis centavos), sujeito à atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), identificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de dezembro de 2019. Carlos Antônio Lagaggio Verfe - Registrador Substituto.

Prefeitura de Fortaleza
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2020.
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) HORTAS URBANAS PARA PLANTIO SEMI-HIDROPÔNICO, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTA EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
A Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os **Envelopes** contendo os **Documentos de Habilitação e Propostas de Preços** serão recebidos no dia 27 de fevereiro de 2020, no horário compreendido entre 14h00min às 14h15min, na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, e iniciada a **Abertura dos Envelopes** contendo os **Documentos de Habilitação e Propostas de Preços** no dia 27 de fevereiro de 2020 às 14h15min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL.

Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2020.
Geovânia Sabino Machado
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE SUGESTÕES E CRÍTICAS SOBRE A PPP DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, por meio da Secretaria Municipal Geral de Governo, torna público que, em atendimento ao disposto no art. 10, Inciso VI, da Lei Federal n.º 11.079/2004, comunica a todos os interessados que realizará **CONSULTA PÚBLICA** objetivando o recebimento de sugestões e críticas sobre o **Projeto de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 13 (treze) anos, para a prestação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com valor estimado de R\$ 61.080.429,23 (sessenta e um milhões e oitenta mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), e dos estudos que o fundamentaram, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil. Os documentos pertinentes ao Projeto de PPP dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Sapucaia do Sul estarão à disposição dos interessados, durante o período de **29 de janeiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2020**, nos seguintes endereços:- Secretaria Municipal de Gestão Pública - Diretoria de Compras, situada na Av. Leônidas de Souza, n.º 1289 - Bairro Santa Catarina, das 13h às 18h, devendo os interessados recolher o custo de reprodução dos documentos solicitados; e- Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/> Os interessados em se manifestar deverão preencher, até o dia **27 de fevereiro de 2020**, último dia da **CONSULTA PÚBLICA**, formulário específico, disponível nos locais acima indicados, contendo suas eventuais sugestões ou críticas aos estudos do Projeto supra, objetivando seu efetivo aprimoramento.

Luis Rogerio Link - Prefeito Municipal